



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 666, DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 2009 (nº 4.401, de 2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que inscreve o nome do jornalista José Hipólito da Costa Furtado de Mendonça no Livro dos Heróis da Pátria.

RELATORA: Senadora IDELI SALVATTI

RELATOR "AD HOC": Senador PAULO PAIM

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 202, de 2009 (nº 4.401, de 2001, na origem), oriundo do Poder Executivo, inscreve o nome do jornalista José Hipólito da Costa Furtado de Mendonça no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

O Aviso nº 278, de 2001, proveniente da chefia da Casa Civil da Presidência da República, encaminha a Mensagem nº 260, de 2001, da Presidência da República, que, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional a proposição em epígrafe.

Da exposição de motivos, constam encômios à importância do homenageado, fundador do "Correio Braziliense", considerado o primeiro jornal brasileiro. O documento destaca que o periódico, editado em Londres, no período de 1808 a 1822, *constitui ferramenta eficaz e arauto da liberação da nação brasileira dos vínculos de subordinação a Portugal, defendendo, inclusive, a interiorização da capital em artigo publicado em 1813*, motivação, entre outras, para a honraria proposta.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi distribuída à Comissão de Educação e Cultura (CEC) e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), que se manifestaram favoravelmente à sua aprovação. Nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno daquela Casa, foi dispensada a apreciação do projeto pelo Plenário.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em foro de decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) a apreciação de proposições que disponham sobre homenagens cívicas, precisamente como o PLC nº 202, de 2009.

Do Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, constam os nomes de grandes vultos da História brasileira, como Tiradentes, D. Pedro I e Zumbi dos Palmares, para citar alguns. O intuito precípua do registro de nomes de protagonistas da cena pátria em suas páginas é o de perpetuar a memória histórica, reconhecida como um dos mais destacados fatores de construção da identidade de um país. Desse modo, a homenagem representa um legítimo e eficiente esforço de preservar a memória dessas figuras singulares em favor da perpetuação do seu exemplo para toda a sociedade.

Cabe ressaltar que, em data posterior à da apresentação do projeto em comento, sobreveio a edição da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que *dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria*, determinando os critérios que devem nortear a concessão da honraria.

Malgrado o lapso de tempo verificado entre os dois eventos – a apresentação do projeto, pelo Poder Executivo, em 2001, e a sanção da lei, em 2007 –, os preceitos vigentes são perfeitamente atendidos pela proposição em exame, especialmente no que diz respeito à construção da Pátria “com excepcional dedicação”, conforme consta do *caput* do art. 1º da referida norma.

Relativamente à importância do papel histórico e político desempenhado pelo jornalista José Hipólito da Costa Furtado de Mendonça, não sobram dúvidas.

Natural da então colônia portuguesa de Sacramento, Hipólito da Costa formou-se em direito pela Universidade de Coimbra e desenvolveu vários trabalhos de vulto antes de lançar, em 1º de junho de 1808, o “Correio Braziliense”, considerado o primeiro jornal brasileiro.

O periódico foi editado em Londres como forma de evitar a censura do reino de Portugal, uma vez que ele se colocava a serviço do ideário da construção de um império luso-brasileiro, meta compartilhada por um grupo onde figuravam outros expoentes históricos, como José Bonifácio de Andrada e Silva.

Durante 14 anos, Hipólito da Costa dedicou ingentes esforços a essa causa, além de intensificar a campanha pelo fim da inquisição, da escravatura e da censura.

Hipólito da Costa morreu em 1823, após ser convidado para exercer as funções de cônsul do Império Brasileiro, em Londres. Em 2001, ano da apresentação do projeto em comento, seus restos mortais foram transladados para o Brasil, e, atualmente, estão depositados no Museu da Imprensa, em Brasília.

Por sua atuação, importante marco na trajetória histórica do País, Hipólito da Costa foi alçado à condição de patrono do jornalismo brasileiro, além de emprestar seu nome à cadeira 17 da Academia Brasileira de Letras (ABL).

Nesse sentido, pela oportunidade de fazer figurar o nome de um dos grandes vultos brasileiros no Livro dos Heróis da Pátria, o projeto em exame se reveste de inegável pertinência.

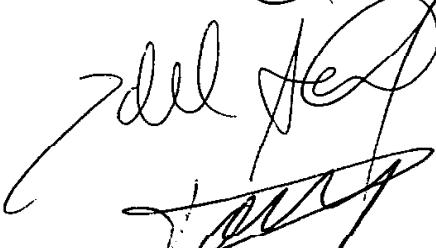
Por fim, cabe à CE, no uso de sua competência suplementar, pronunciar-se, também, quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à adequação regimental da proposição. Sobre tais aspectos, não há qualquer reparo a fazer.

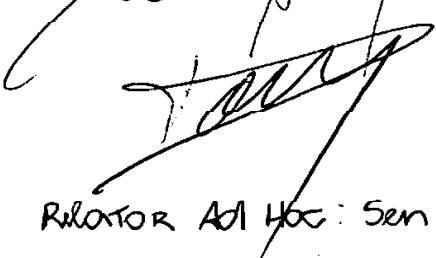
III – VOTO

Pelo exposto, apreciado o mérito, e não identificando óbices de natureza constitucional, jurídica e de técnica legislativa, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 2009 (nº 4.401, de 2001, na origem).

Sala da Comissão, 25 de maio de 2010.


, Presidente


, Relatora


Relator Ad Hoc: Sen. Paulo Paim

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 14 (quatorze) votos favoráveis o presente projeto, tendo como relator, ad hoc, o Senador Paulo Paim.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2010.



SENADORA FÁTIMA CLEIDE

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 202/09, NA REUNIÃO DE 25/10/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Fláide

Sen. Fátima Cleide

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

IDEI SALVATTI	1- (VAGO)
RELATOR:	
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- JORGE YANAI
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPIINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIAIS	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLC 33/2000

TITULARES BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PP/DEM/PSDB)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PP/DEM/PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
DELISALVATI	X					(VAGO)					
AUGUSTO BOTELHO	X					ANTONIO CARLOS VALADARES	X				
FATIMA CLEIDE	X					EDUARDO SUPLICY	X				
PAULO PAIM	X					JOSÉ NERY	X				
INACIO ARRUDA						GIM ARGELLO					
ROBEXTO CAVALCANTI	X					JOAO RIBEIRO					
(VAGO)						MARINA SILVA					
TITULARES MAIORIA (PMDB/PP)		SIM				TITULARES MAIORIA (PMDB/PP)		SIM			
WALTER PEREIRA						ROMERO JUCA					
MAURO FECURY						FRANCISCO DORNELLES	X				
GILVAM BORGES						PEDRO SIMON					
(VAGO)						NEUTO DE CONTO					
GERSON CAMATA						VALDIR RAUPP	X				
(VAGO)						GARIBOLDI ALVES FILHO					
(VAGO)						(VAGO)					
TITULARES BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO	X					JORGE YANAI					
MARCO MACIEL	X					KATIA ABREU					
ROSALBA CLARINI	X					JAYME CAMPOS					
HERACLITO FORTES						EFRAIM MORAIS					
JOSE AGREINO						ELISEU RESENDE					
ADELMIR SANTANA						MARIA DO CARMO ALVES					
ALVARO DIAS	X					CICERO LUCENA					
FLAVIO ARNS	X					MARCONI PERILLO					
EDUARDO AZEREDO						PAPALEO PAES					
MARISA SERRANO						SÉRGIO GUERRA					
TITULARES PDI		SIM				TITULARES PDI		SIM			
SERGO ZAMBASI	X					JOAO VICENTE CLAUDINO					
ROMEU TUMA	X					MOZARULLO CAVALCANTI					
ATILDA R. PDI						SUPLENTE PDI					
CRISTOVAM BUARQUE	X					JEFFERSON PRAIA					

TOTAL: 15 SIM: 14 NAO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALADAS REUNIÕES, EM 25/05/2010


 SENADORA FÁTIMA CLEIDE
 Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 11.597, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria.

Of. nº 88/2010/CE

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Brasília, 25 de maio de 2010.

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Presidente da República, que “Inscreve o nome do jornalista José Hipólito da Costa Furtado de Mendonça no Livro dos Heróis da Pátria.”

Atenciosamente,


SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Publicado no DSF, de 3/6/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
OS:12952/2010